

9.REGISTRO IMOVEIS SP
Protocolo: 548034
Data: 23/01/2017
Expira: 21/02/2017

16^o
Tabelião de Notas
Fábio Tadeu Bisognin
São Paulo

201500086



Página 1 de 4

LIVRO: 4.546 – PÁGINAS: 229/232

2º TRASLADO

ESCRITURA DE DOAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORAMENTO PÚBLICO – ARTIGO 6º DA LEI Nº 11.228/1992

Aos dezoito (18) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Bento, 405, 21º andar, aonde a chamado vim, perante mim, escrevente, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTE DOADORA**, doravante denominada simplesmente **DOADORA**, a **VILA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Joaquim Antunes, 490, conjunto nº 112, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.378/0001-24, com seu contrato consolidado aos 22/07/2.013, por instrumento particular registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 314.346/13-2, documento esse que fica arquivado nestas notas na pasta nº 1295, nas folhas nºs. 52/64, sendo neste ato representada em conformidade com a cláusula 6ª de seu contrato social consolidado, por seu administrador, **Francisco Antonio Maria Suzano Giantaglia**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 5.356.476-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 662.878.718-49, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na sede da sociedade; e, como **OUTORGADA DONATÁRIA**, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 46.392.130/0001-18, representada nos termos do artigo 6º, do Decreto nº 32.329/92, alterado pelo Decreto nº 54.213, de 14 de agosto de 2013, por sua Coordenadora de Edificação de Uso Residencial, **Renata Saad Cury Moysés**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 12.514.400-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 135.557.228-65, residente e domiciliada nesta Capital, com endereço comercial na Rua São Bento, 405, 21º andar, sala 214, nos termos do título de nomeação nº 7, de 03 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 04/01/2017, arquivado nestas notas na pasta nº 1692, na folha nº 190. Reconheço a identidade dos presentes, suas capacidades para o ato, conforme documentos a mim apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Então, disse a **DOADORA**, como vem representada, que a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas, impostos, taxas, dúvidas, dívidas, gravames ou restrições, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO situados na Rua Bimbarra, 119, lotes 25, 26, 27 e 28, da quadra 1, do loteamento denominado Vila Formosa, no 27º Subdistrito - Tatuapé, pertencente à 9ª Circunscrição Imobiliária do município e comarca desta Capital, medindo 48,00m de frente, por 59,92m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua o olha, 56,40m do lado esquerdo, e nos fundos mede inicialmente 20,70m, daí deflete à esquerda e segue por 0,80m, deflete à direita e segue por 9,80m, deflete à esquerda novamente e segue por 0,30m, deflete à direita e segue por 10,12m, encerrando a área de 2.573,00m², confrontando do lado direito com o prédio sob nºs. 139/143, da Rua Bimbarra, do lado esquerdo com o edifício de apartamentos sob nº 75, da mesma rua, e a linha dos fundos do imóvel tem início no lado direito de**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA. - DOCUMENTO

Internacional
Mariado Latino
fada em 1948



10502602379896.00068



AUTENTICACAO
1032AJ0154316

21 MAR 2017
Augusta, 1638 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP - CEP 01304-001
Fone / Fax : (11) 3544-1600



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

21 MAR. 2017

Página 2 de 4

quem da Rua Bimbarra o olha, na confrontação com o prédio n^{os}. 139/143, da mencionada rua, e segue em direção ao lado esquerdo, terminando na intersecção com a linha divisória esquerda, onde confronta com o Edifício de Apartamento n^o 75, da mesma rua, e nos fundos com o Parque Ceret. Encontrando-se cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo pelos contribuintes n^{os}. 054.158.0025-5/0024-7/0023-9/0022-0, correspondente à **ÁREA DE 124,30M²** adiante descrita, objeto da presente doação, com valor venal de referência proporcional de R\$208.253,42 (duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), e com código de endereçamento postal n^o 03355-020. Dito imóvel, foi havido pela **DOADORA, conforme títulos aquisitivos registrados sob** n^{os}. R.12 da matrícula n^o 147.032 feito em 11/04/2012, R.15 da matrícula n^o 100.237 feito em 17/04/2012, R.12 da matrícula n^o 266.705 feito em 06/01/2016 e R.18 da matrícula n^o 35.177 feito em 09/06/2014, encontrando-se hoje matriculado sob n^o 282.915 todas do 9^o Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Tendo em vista que o imóvel acima descrito é atingido pelo Plano de Melhoramento Público aprovado pela Lei n^o 7.599/71, bem como o que ficou resolvido nos processos administrativos n^{os} 2013-0.028.581-4 e 2015-0.008.676-9, a **DOADORA**, como vem representada, se propôs a doar à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, a área a seguir descrita, a saber: **“Uma faixa de terreno com frente para a Rua Bimbarra, destacada do imóvel objeto da Matrícula n^o 282.915 medindo 48,00m de frente, por 3,00m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua o olha, confrontando com os prédios n^{os}. 139 e 143 da Rua Bimbarra, 2,00m do lado esquerdo, confrontando com o prédio n^o 75 da Rua Bimbarra, e nos fundos mede 47,48m, onde confronta com a área remanescente da matrícula n^o 282.915, encerrando a área de 124,30m²”**. Tudo conforme está melhor configurado na planta anexa à presente, que fica integrando esta escritura e com ela será levada a registro. Que, em razão da presente doação é atribuído o valor de R\$208.253,42 (duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), uma vez que a presente doação é feita a título gratuito, utilizando-se proporcionalmente o valor venal de referência atribuído pela Prefeitura do Município de São Paulo aos aludidos contribuintes, excluindo-se os valores das construções, de vez que o que aqui se objetiva é somente o terreno. Que, em razão da presente doação, remanesce na propriedade da **DOADORA** o imóvel cuja área assim se descreve e confronta: **“UM PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO situados na Rua Bimbarra, 119, lotes 25, 26, 27 e 28, da quadra 1, do loteamento denominado Vila Formosa, no 27^o Subdistrito - Tatuapé, pertencente à 9^a Circunscrição Imobiliária do município e comarca desta Capital, medindo 47,48m de frente para o novo alinhamento da Rua Bimbarra onde confronta com a área doada (área objeto de doação por Melhoramento Público face a Lei n^o 7.599/71), por 56,92m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua o olha, 54,40m do lado esquerdo, e nos fundos mede inicialmente 20,70m, daí deflete à esquerda e segue por 0,80m, deflete à direita e segue por 9,80m, deflete à esquerda novamente e segue por 0,30m, deflete à direita e segue por 10,12m, encerrando a área de 2.448,70m², confrontando do lado direito com o prédio sob n^{os}. 139/143, da Rua Bimbarra, do lado esquerdo com o edifício de apartamentos sob n^o 75, da mesma rua, e a linha dos fundos do imóvel tem início no lado direito de quem da Rua Bimbarra o olha, na confrontação com o prédio n^{os}. 139/143, da mencionada rua, e segue em direção ao lado esquerdo, terminando na intersecção com a linha divisória esquerda, onde confronta com o Edifício de Apartamento n^o 75, da**



16

Tabelião de Notas Fábio Tadeu Bisognin São Paulo

212
20150005540



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIJO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

Página 3 de 4

mesma rua e nos fundos com o Parque Ceret". Que, por efeito desta escritura, fica assegurada à **DOADORA** ou sucessores, na forma do disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 11.228/1992 o direito de, em sendo formulado pedido de licença de edificação, acrescer a área doada à área remanescente do imóvel, para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento, sendo que a implantação do projeto far-se-á, unicamente, sobre a área remanescente e, observada sempre a legislação vigente à época da aprovação do projeto de edificação. Que, possuindo ela **DOADORA**, outros bens e meios necessários à sua manutenção ou subsistência, pela presente escritura e na melhor forma de direito de sua livre e espontânea vontade, doa como de fato doado tem à **DONATÁRIA**, o imóvel retro descrito e confrontado, com **ÁREA DE 124,30M²**, pelo que, desde já, lhe cede e transfere, como na verdade cedido e transferido tem, toda posse, domínio, direito e ação que exercia, prometendo fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei. Que, a presente doação é feita inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer cláusulas restritivas, inclusive o usufruto. Declara mais a **DOADORA**, na forma como vem representada, expressamente e sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) no atendimento ao disposto na Legislação de Previdência Social, apresenta neste ato a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrados pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em 30/09/2016 sob o código de controle nº FEFE.C6D1.827B.82F1, válida até o dia 29/03/2017, confirmada via Internet por este Tabelião, cuja cópia fica arquivada nestas Notas na pasta nº 173, na folha nº 181, certidão essa que autoriza a operação em tela; apresenta a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida em 01/11/2016 sob o nº 119786001/2016 que fica arquivada nestas Notas na pasta nº 192, na folha nº 107; b) que não existem fatos, ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais que afetem o imóvel objeto da presente e segurança do negócio, bem como que não há contra ela outorgante nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais reipersecutórias e de ônus reais incidentes sobre o imóvel objeto da presente. **A OUTORGADA DONATÁRIA**, como vem representada, declara que dispensa a apresentação e o arquivamento nestas Notas das certidões dos feitos ajuizados exigidos pelo Decreto Federal nº 93.240/1986 que regulamentou a Lei Federal nº 7.433/1985, a não ser a certidão de propriedade atualizada do imóvel (em maior área), a qual foi emitida em 16/01/2017 e fica arquivada nestas Notas na pasta nº 2020, na folha nº 196, bem como as certidões negativas de débitos de tributos imobiliários emitidas pela Prefeitura do Município de São Paulo em 17/01/2017, sob os códigos de controle das certidões: 1770.B9FC.27D9.93EA; 1E40.4013.F619.FACE; 2550.DCEC.9151.68F0; e 17C0.5EDD.34BE.990F, as quais ficam arquivadas nestas notas na pasta nº 173, nas folhas nºs. 182/185. Declaram as partes que autorizam o Registro de Imóveis competente a promover todos os atos que se fizerem necessários e, que a **DOADORA** assume expressamente a responsabilidade por eventuais débitos fiscais incidentes sobre o imóvel objeto da presente, bem como, que aceitam a presente escritura nos seus expressos termos, relações e diretrizes, por estar em tudo de acordo com o convencionado. Em cumprimento à determinação constante do Provimento CG nº 13/2012, de 14/05/2012, foi realizada, nesta data, consulta ao banco de dados da Central de Indisponibilidade, com resultado negativo e código HASH: 36e4.d367.55ab.e1d6.a9d3.7e54.3b75.5c33.ec31.b102. Assim disseram e pediram-



10502602379896.000688637



21 MAR 2017
 Rua 1638 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP - CEP 01304-001
 Fone / Fax : (11) 3544-1600

me que lavrasse esta escritura a qual feita e lhes sendo lida, em voz alta, aceitaram-na por achá-la conforme, outorgaram e assinaram. Emitida por este Tabelião a Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente. **O ITCMD – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” e DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS** não incide sobre o presente ato, uma vez que a doação é feita ao patrimônio do Município, conforme artigo 6º, inciso II, alínea “c”, da Lei Estadual nº 10.705/2000, alterada pela Lei Estadual nº 10.992/2001. Foi gerada a declaração de doação do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITCMD, a qual recebeu o número 49351289, ficando arquivada nestas notas na pasta nº 57, nas folhas nºs. 165/168. CUSTAS E EMOLUMENTOS: Emolumentos R\$1.785,25, Estado R\$507,39, Ipesp R\$261,59, Imposto ao Município R\$38,18, Ministério Público R\$85,69, Registro Civil R\$93,96, Tribunal de Justiça R\$122,52, Santa Casa R\$17,85, Total R\$2.912,43. A parte interessada declara que lhe foi entregue nesta data o recibo referente às custas e emolumentos devidos pela prática deste ato. Eu, **Amanda Botelho Campos**, escrevente, a lavrei. Eu, **Fábio Tadeu Bisognin**, Tabelião, a subscrevo. (assinaturas): ***** Assinatura dos Comparecentes ao Ato *** Fábio Tadeu Bisognin ***** (Recolhidas as custas na forma do regimento). NADA MAIS. Trasladada em seguida. Eu, **Amanda Botelho Campos** (_____), escrevente a digitei. Eu, **Fábio Tadeu Bisognin**, Tabelião, porto por fé que o presente é cópia fiel do respectivo original, lavrado no livro nº 4.546, nas páginas nºs. 229/232.

Am P,
Em testemunho (.....) da verdade

Am P / J
16º TABELIÃO DE NOTAS-SP
Fábio Tadeu Bisognin
TABELIÃO

9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Emolumentos.: 91,20
Estado.....: 25,92
Ipesp.....: 13,38
Sinoreg.....: 4,80
Trib. Justiça...: 6,26
Total.....: 147,78

Prenotação N°: 548034

Guia: 10

São Paulo-SP, 14/02/2017





9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP

Francisco Raymundo - Oficial

M. 296911 - Pagina: 1/2 - PROT. 548034 - Tadeu Francisco

201500086769

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL Código(CNS)Nº 11.377-9

matricula
296.911

ficha
01

São Paulo, **14 de fevereiro de 2017**

IMÓVEL: - UMA FAIXA DE TERRENO, localizada na parte frontal do terreno situado na Rua Bimbarra, constituído de parte dos lotes 25 à 28 da quadra 1, do loteamento denominado Vila Formosa, no **27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ**, medindo 48,00m de frente; por 3,00m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua o olha, confrontando com os prédios nºs 139 e 143, da Rua Bimbarra; 2,00m do lado esquerdo, confrontando com o prédio nº 75, da Rua Bimbarra e 47,48m nos fundos, confrontando com o mencionado prédio nº 119, da Rua Bimbarra, encerrando a área de 124,30m2.

PROPRIETÁRIA: VILA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Joaquim Antunes, nº 490, conjunto 112, CNPJ/MF nº 14.191.378/0001-24.

REGISTROS ANTERIORES: R.18, feito em 09/06/2014, na matrícula nº 35.177; R.15, feito em 17/04/2012, na matrícula nº 100.237; R.12, feito em 11/04/2012, na matrícula nº 147.032 e R.12, feito em 06/01/2016, na matrícula nº 266.705 (matrícula nº 282.915), todas deste Registro de Imóveis.

C. CONTRIBUINTES: 054.158.0022-0/0023-9/0024-7 e 0025-5 (**MAIOR ÁREA**).

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

R.1/296.911 Em 14 de fevereiro de 2017
Pela escritura datada de 18 de janeiro de 2.017, do 16º Tabelião de Notas desta Capital, livro 4.546, fls. 229/232, a proprietária, já qualificada, **DOOU O IMÓVEL**, pelo valor estimativo de 208.253,42, à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, CNPJ/MF nº 46.392.130/0001-18. **PROTOCOLO Nº 548.034 de 23/01/2017.**

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

Autenticação de cópia com QR code e selo de 21 MAR 2017. Assinaturas: CARLOS ALBERTO MOIRI JUNIOR, FERNANDO PERES DAS NEVES, RODRIGO PERES DAS NEVES, WELSON ROBERTO PERES DAS NEVES.

9º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11377-9-AA 726295



9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO – SP.

PROCOLO : 548034

Certidão extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública, será de 30 dias, contados da data da sua expedição, conforme o disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2017

Darwin Ferreira Lagos, Escrevente.

Emolumentos:	R\$ 29,93
Estado:	R\$ 8,51
IPESP:	R\$ 4,39
Registro Civil:	R\$ 1,58
Tribunal de Justiça:	R\$ 2,05
Ministério Público:	R\$ 1,44
ISS:	R\$ 0,61
TOTAL:	R\$ 48,51

Recolhidos pela Guia: 10

